



D.O. 25-05-08

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO
Procuradoria-Geral de Justiça

MISSÃO: Defender o regime democrático, a ordem jurídica e os interesses sociais e individuais indisponíveis, buscando a justiça social e o pleno exercício da cidadania

ATO ADMINISTRATIVO N° 067 /PGJ/CGMP

"Dispõe sobre a operacionalização do Convênio de Cooperação Técnica n.º 017/2006 firmado entre o Ministério Público e o Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso"

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA e o CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições e considerando:

o teor do Termo de Cooperação n.º 017/2006, cujo objeto é a cooperação técnica entre o Ministério Público e o Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso “visando facilitar uma atuação integrada, mediante a manutenção de um canal aberto e permanente de comunicação e troca de informações, no sentido de proteção ao Patrimônio Público e Erário em inquéritos civis, ações civis públicas ou qualquer outro procedimento administrativo ou judicial.”; e

a necessidade de fomentar ações com vistas a concretizar os princípios constitucionais da eficiência e da publicidade, estimulando a transparência das atividades da administração pública;

RESOLVEM:

Art. 1º Estabelecer às Promotorias de Justiça de Defesa do Patrimônio Público e da Probidade Administrativa, que, sem prejuízo da publicidade exigida para a instauração de inquérito civil, comuniquem ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso as medidas (instauração de Procedimento Preparatório ou Inquérito Civil, propositura de Ação Civil Pública ou arquivamento) resultantes de



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO
Procuradoria-Geral de Justiça

MISSÃO: Defender o regime democrático, a ordem jurídica e os interesses sociais e individuais indisponíveis, buscando a justiça social e o pleno exercício da cidadania

procedimentos instaurados em relação aos processos de contas públicas apreciadas, rejeitadas e encaminhadas por aquele órgão ao Ministério Público.

Art. 2º Estabelecer que o Núcleo de Ações de Competência Originária - NACO encaminhe ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso informação acerca de denúncia oferecida a partir de dados extraídos de contas públicas rejeitadas e encaminhadas ao Ministério Público por aquele órgão.

Art. 3º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, 25 de abril de 2008.

PAULO ROBERTO JORGE DO PRADO

Procurador-Geral de Justiça

EDMILSON DA COSTA PEREIRA

Corregedor-Geral do Ministério Pùblico